



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 606, DE 2 DE JULHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de acompanhar as atividades do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, no âmbito do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que o PPCUB consiste em um instrumento regulatório que reúne todo o regramento de ordenação urbanística das áreas do Conjunto Urbanístico de Brasília (CUB) – normas de uso e ocupação do solo –, em sintonia com a normativa de preservação desse conjunto urbano que é tombado nas instâncias distrital e federal e inscrito como Patrimônio da Humanidade pela Unesco, como também, estabelece planos, programas e projetos específicos para desenvolver, qualificar, modernizar e atingir a complementação desejável e sustentável desse conjunto urbano de importância ímpar para toda humanidade,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Resolução CSMPDFT n.º 90, de 14 de setembro de 2009, que fixa as atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 19.04.3146.0075214/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria PGJ institui grupo de trabalho com o objetivo de acompanhar as atividades do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, no âmbito do MPDFT.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será formado pelos seguintes integrantes do MPDFT:

I – NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, Promotor de Justiça;

II – RUY REIS CARVALHO NETO, Promotor de Justiça;

III – DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, Promotor de Justiça;

IV – MARILDA DOS REIS FONTINELE, Promotora de Justiça;

V – LÁIS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA, Promotora de Justiça;

VI – LUCIANA BERTINI LEITÃO, Promotora de Justiça;

VII – DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO, Promotor de Justiça Adjunto;

VIII – MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO, Promotor de Justiça Adjunto;

Art. 3º O grupo de trabalho será coordenado pelo Promotor de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 19:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1279976** e o código CRC **82F5FAC7**.

19.04.3146.0075214/2024-16